|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | MENSAGEM ELETRÔNICA DA CEN-BR EM 22/09/2017 |
| INTERESSADOS | COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN/BR |
| ASSUNTO | OCORRENCIA DE FALHA NO SiEN PARA CADASTRO DE DENÚNCIAS |

**DELIBERAÇÃO Nº 004/2017 – CE-CAU/MG**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MG – CE-CAU/MG, reunida ordinariamente em Belo Horizonte, na sede do CAU/MG, no dia 22 de setembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a ocorrência de falhas para o cadastramento de denúncias no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN, comunicadas via correio eletrônico à Comissão Eleitoral Nacional – CEN/BR, em 22 de setembro de 2017 pelo Assessor Técnico da Comissão Eleitoral de Minas Gerais

– CE-MG;

Considerando a resposta enviada pela Comissão Eleitoral Nacional – CEN/BR, em 22 de setembro de 2017, à mensagem supra referida, na qual alega-se que: “*Observamos a ocorrência de falhas no cadastro de denúncias, que já foram relatadas aos suporte do SiEN. Como o prazo para cadastro de denúncias encerra-se somente no dia da votação solicitamos que orientem os denunciantes a fazerem o cadastro de denúncia no SiEN após a solução do problema, quando informaremos as CE-UF.”*

Considerando que todas as comunicações do Processo Eleitoral se realizam exclusivamente via SiEN, inclusive aquelas de competência desta Comissão Eleitoral.

**DELIBEROU:**

1 – Informar à Comissão Eleitoral Nacional – CEN/BR, que não compete a esta Comissão Eleitoral de Minas Gerais – CE-MG, realizar, utilizando-se de outros meios, qualquer contato com as partes relativas a denúncias cadastradas que não seja pelo Sistema Eleitoral Nacional – SiEN.

2 – Por sugerir que ao SiEN seja acrescentado algum módulo que informe ao proponente de denúncias da ocorrência de erro na sua apresentação e que se aguarde a solução do problema para, então, reapresentá-la.

3 – Pela divulgação desta decisão no sítio eletrônico do CAU/MG.

Esta Deliberação passa a valer a partir desta data.

Belo Horizonte – MG, 22 de setembro de 2017.

**José Amador Ribeiro Ubaldo**

Flávio Almada (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador da CE-MG

**Renata Filippetto Oliveira**

José Abílio Belo Pereira (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CE-MG

**Júlio César de Marco**

Marieta Cardoso Maciel (Suplente) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CE-MG